



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1742/2012, de 19 de novembro de 2012

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município de Pitanga, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suportar as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal

001 - Legislativo Municipal

01.031.01012.003 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001

Valor: R\$ 10.000,00

01 - Legislativo Municipal

001 - Legislativo Municipal

01.031.01011.001 – Reequipamento da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado recurso do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo Municipal

001 - Legislativo Municipal

01.031.01012.003 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 – Plano Plurianual PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
003	Manutenção das Atividades Legislativas	Não vinculado	10.000,00	20.000,00

Código Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
001	Reequipamento da Câmara Municipal	Não vinculado	10.000,00	0,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 78.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 221/2012, de 19 de novembro de 2012

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 1742/2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município de Pitanga, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suportar as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativo Municipal

001 - Legislativo Municipal

01.031.01012.003 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001

Valor: R\$ 10.000,00

01 - Legislativo Municipal

001 - Legislativo Municipal

01.031.01011.001 – Reequipamento da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, será utilizado recurso do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

001 - Legislativo Municipal

01.031.01012.003 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recursos do Tesouro (Descentralizados): 01001

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

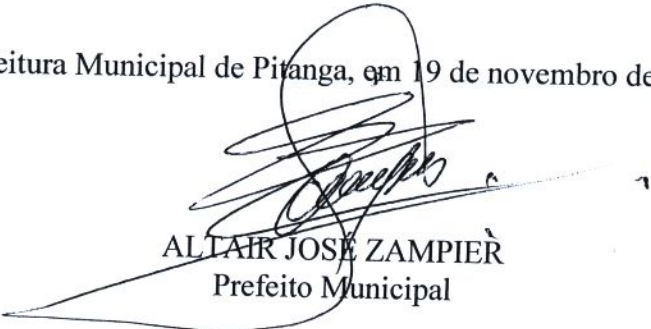
PROGRAMA: 0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
003	Manutenção das Atividades Legislativas	Não vinculado	10.000,00	20.000,00

Código Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
001	Reequipamento da Câmara Municipal	Não vinculado	10.000,00	0,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIERI
Prefeito Municipal